

Quadro informativo

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90036/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

09/06/2025 15:41

1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

3) Informamos que os usuários do TRF 2R aptos a receberem os Certificados Digitais e que possuam CNH, e ainda levando em conta a IN do ITI nº 005/2021 em vigor desde fevereiro/2021 onde é permitido a validação de forma remota (videoconferência), a emissão/validação do certificado digital pode ocorrer nesta modalidade. A emissão dos certificados digitais pode ocorrer por videoconferência (de forma on line) e presencialmente com o cliente se dirigindo a um de nossos pontos de atendimento (ARs). A contratante se utilizará destes 2 meios para emissão? Está correto nosso entendimento?

4) De acordo com o subitem 17.1 “As emissões dos certificados deverão ser realizadas em qualquer posto de atendimento da CONTRATADA no Rio de Janeiro e Espírito Santo ou em visita presencial agendada em um dos locais discriminados no item LOCAIS PARA VISITAS PRESENCIAIS deste Termo de Referência”. Caso a Contratada não possua ponto de atendimento (AR) em 3 das localidades solicitadas, a Contratante aceita se deslocar até o ponto de atendimento (AR) mais próximo?

5) Caso a contratante aceite a emissão dos certificados através da videoconferência, as mídias criptográficas (Tokens/smart card) podem ser entregues em lote único e endereço da Contratante?

1) Conforme a própria empresa informou "...que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS...", cabe à mesma seguir as regulamentações fiscais/tributárias a que está submetida.

2) Está correto o entendimento, sem prejuízo das demais exigências do Edital e do Termo de Referência;

3) Sim é possível a emissão de certificados remotamente (via videoconferência), porém, conforme descrito no item 15.5 do Termo de Referência, isso fica a critério do titular do certificado e quando não houver necessidade de fornecimento de token criptográfico;

4) É exigido que a CONTRATADA possua posto na capital do Rio de Janeiro e na capital do Espírito Santo. Nas demais localidades, não havendo posto, o CONTRATANTE irá solicitar visita conforme item 2.3.7 do Termo de Referência ou o titular do certificado irá se deslocar ao posto da localidade mais próxima;

5) Não está correto o entendimento. Armazenamento, controle e o fornecimento dos tokens criptográficos deve ficar a cargo da CONTRATADA.